

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.129
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei Complementar nº 34/2020 – Autor: Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira)

ALTERA O ARTIGO 192 DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.129

Art. 1º Altera o artigo 192 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. [...]

§ 2º A fiscalização a que se refere o *caput* será realizada permanentemente pela Patrulha do Silêncio, composta por fiscais da Prefeitura Municipal de Santos e integrantes da Guarda Civil Municipal, que poderão apreender equipamentos e solicitar auxílio das autoridades policiais no desempenho de suas atividades.

§ 3º A perturbação do sossego público provocada por aparelhos sonoros sem previa licença da Prefeitura, além da aplicação da multa prevista no parágrafo primeiro, ensejará a apreensão do equipamento que poderá ser liberado após o pagamento da sanção imposta ao infrator.

§ 4º Não se aplica o previsto no *caput* e demais parágrafos deste artigo caso os aparelhos sonoros estejam sendo utilizados em manifestações sociais, atos sindicais ou políticos, ou por artistas de rua que, de forma individual, apresentem o seu trabalho nas vias e logradouros públicos, excetuada a faixa da areia da praia, desde que observados os horários permitidos e que a



GABINETE DO PREFEITO

intensidade de volume não perturbe o sossego público.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento